



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

TERMO DE FOMENTO Nº. : 01/2018
CONTRATO ADITIVO Nº. : 01-106/2018 de 25/10/2018

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01-106/2018 DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERQUILHO E A CASA DA CRIANÇA DE CERQUILHO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A SERVIÇOS SOCIAIS À CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

MUNICÍPIO DE CERQUILHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.614/0001-26, com sede na Rua Eng. Urbano Pádua de Araújo, 28, Município de Cerquillo/SP, CEP 18.520-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALDOMIR JOSÉ SANSON**, brasileiro, viúvo, advogado, titular do R.G. n.º 4.444.859-SSP/SP e CPF n.º 249.145.178-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **CASA DA CRIANÇA DE CERQUILHO**, associação civil de direito privado, fundada em 20/10/1992, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.363.366/0001-04, com sede na Avenida Prefeito Antonio Souto, 755, Bairro Jardim Itália, Município de Cerquillo/SP, CEP 18.520-000, neste ato representado, por sua Presidente, **ROBERTA BERTANHA NICOLAU FERREIRA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do R.G. sob n.º 28.129.644-3-SSP/SP e CPF sob o n.º 200.405.748-44, residente e domiciliada a Rua Espírito Santo, 130, Centro, Município de Cerquillo/SP, CEP 18.520-000, doravante denominada **ENTIDADE**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 3.120, de 30 de março de 2017, Dispensa de Licitação nos termos artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014, Processo Administrativo n.º 4939/1/2017, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Fomento**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo de fomento n.º 01-106/2018, tem por objeto a transferência de R\$ 34.652,30 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 3.287, de 15 de agosto de 2018, e, plano de trabalho aprovado pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Entidades, anexo, o qual fará parte integrante



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

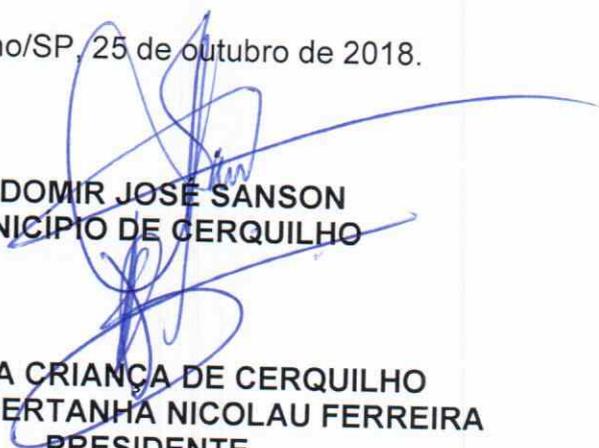
do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Cerquillo/SP, 25 de outubro de 2018.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
MUNICÍPIO DE CERQUILHO

CASA DA CRIANÇA DE CERQUILHO
ROBERTA BERTANHA NICOLAU FERREIRA
PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome: *Lucimara Ap. M. Proetto*
RG: *16.144.803-3*
CPF: *106.075.158-56*

Nome: *Bianca Jussara Mouli*
RG: *48.312.456-4*
CPF: *407.560.608-26*



ACOLHER
PROTEGER
DESENVOLVER

Casa da Criança de Cerquillo
Av. Prof. Antonio Souto, 755, JD. Itália, 18520-000
Cerquillo, SP
CNPJ: 67.363.366/0001-04, IE: isento

Anexo: III

Plano de Trabalho

I – Identificação da Entidade:

- 1.1 Nome da entidade: Casa da Criança de Cerquillo
- 1.2 Endereço da Entidade: Av: Prefeito Antônio Souto, 755
- 1.3 Bairro: Jardim Itália
- 1.4 CEP: 18.520-000
- 1.5 Telefone: (15) 32841952
- 1.6 E-mail: ccc.coord@hotmail.com
- 1.7 CNPJ: 67.363.366/0001-04
- 1.8 Técnico Responsável: Simone Feher Bellucci

II- Título do projeto: Mãos a obra

III- Sumário da proposta:

Manutenção e revitalização da entidade através do serviço necessário, para que assim possamos manter a qualidade e aconchego da melhor maneira as crianças e adolescentes que residem na entidade.

IV- Contexto do projeto:

O projeto visa a reforma de espaços utilizados diariamente pelos acolhidos , propiciando ambiente agradável que possibilite o bem estar , moradia com qualidade e conforto, recreação e lazer .

V- Público Alvo:

Crianças e adolescentes acolhidos na entidade, familiares, parceiros da entidade.

Telefones 15 3284 1952
15 99192 5000

Correspondências ccc.coord@hotmail.com (Coordenação)
ccc.dir@hotmail.com (Diretoria)



ACOLHER
PROTEGER
DESENVOLVER

Casa da Criança de Cerquillo
Av. Prof. Antonio Souto, 755, JD. Itália, 18520-000
Cerquillo, SP
CNPJ: 67.363.366/0001-04, IE: isento

VI- Objetivos:

Geral: Adequar, reformar e revitalizar espaços de convivência da entidade .

Específicos:

- Espaços confortáveis e adequados ao convívio;
- Melhora das instalações ;
- Propiciar local adequado e com qualidade;

VII- Justificativa:

O serviço de acolhimento tem que ser excepcional e provisório, tendo sempre em vista o retorno da criança ou adolescente a sua família de origem ou colocação em família substituta.

A reforma dos espaços é necessária para manter a qualidade no atendimento, além da segurança aos acolhidos.

Nos dias atuais a entidade necessita desses reparos, para a manutenção das instalações afim de manter a organização e a preservação do patrimônio.

VIII- Metodologia:

Todos os esforços devem ser empreendidos no sentido da manutenção do prédio da entidade, além do conforto e segurança dos acolhidos.

As reformas são necessárias para organização dos serviços, bem estar dos acolhidos além da revitalização do espaço de lazer e recreação.

IX- Equipe:

Função	#	Carga
Coordenadora	1	20h
Auxiliar administrativo	1	44h
Assistente Social	1	30h
Psicologia Institucional	1	30h

Telefones 15 3284 1952
15 99192 5000

Correspondências ccc.coord@hotmail.com (Coordenação)
ccc.dir@hotmail.com (Diretoria)



ACOLHER
PROTEGER
DESENVOLVER

Casa da Criança de Cerquillo
Av. Prof. Antonio Souto, 755, JD. Itália, 18520-000
Cerquillo, SP
CNPJ: 67.363.366/0001-04, IE: isento

Cuidados – Equipe regular ²³	8	44h
Total ⁴	12	-

X- Cronograma de atividades:

1º mês	2º mês	3º mês
Início da reforma	Fase final da reforma	*****

XI- Sistema de avaliação:

Aplicação de questionário as cuidadoras , técnicas e familiares, roda de conversa com as crianças e adolescentes, verificando se o objetivo da reforma está atendendo as necessidades dos acolhidos.